



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.185, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 264.714,94, destinado à execução da revitalização do Parque Horto Florestal, no município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 264.714,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), destinado à execução da revitalização do Parque Horto Florestal, no município de Lins, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, Contrato de Repasse nº 899043/2020/MTUR/CAIXA, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18.695.0065-X.XXX - REVITALIZAÇÃO HORTO FLORESTAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 899043/2020/MTUR/CAIXA

XXXX-4.4.90.51.00-05-100.0192 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

XXXX-4.4.90.51.00-01-100.0192 - Obras e Instalações.....R\$ 25.858,94

TOTAL.....R\$ 264.714,94

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, destinado à execução da revitalização do Parque Horto Florestal, no município de Lins;

II - a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENGARGOS DO MUNICÍPIO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0565-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.858,94

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.186, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.632,00, destinado ao apoio das ações das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltadas ao cuidado das pessoas com condições pós-Covid.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao apoio das ações das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltadas aos cuidados das pessoas com condições pós-Covid, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301-0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

0311-3.3.90.30.00-05-312.0053 - Material de Consumo.....R\$ 23.632,00

0318-3.3.90.39.00-05-312.0053 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 43.632,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 3 de 8

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.187, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0599-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0048-2.904 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES

0083-3.3.50.43.12-01-110.0000 - Subvenção Social - Orquestra Sinfônica Municipal.....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.188, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.180,00, destinado à manutenção das atividades da Escola Cívico-Militar de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.180,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais), destinado à manutenção das atividades da Escola Cívico-Militar de Lins, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.021 - Manutenção da Educação Cívico-Militar

210-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 162.180,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0049-2.904 - Subvenção à Entidades

134-3.3.50.43.62-01-240.0000 - Subvenção Social - APAE - Ass. Pais Amigos Excep.....R\$ 162.108,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 4 de 8

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 1º de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.189, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00, destinado à implantação do Projeto Estadual "COZINHALIMENTO".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

11.306-0063-1.XXX - CONVÊNIO 14.622/2021 - COZINHALIMENTO

XXXX-4.4.90.52.00-02-100.0193 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme Convênio nº 14.622/2021.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 6/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 1º de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES)** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 14 de abril de 2022, às 09h00min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 1.824.583,34 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 01 de abril de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- JANE CRISTINA GOMES ALMEIDA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-104-008, na cidade de Lins;
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins;
- EVA CÂNDIDO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-182-010, na cidade de Lins;
- AUGUSTA MENDES ANDRADE., proprietário(a) e JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO, compromissário do imóvel de código: 02-193-007, na cidade de Lins;
- JOSÉ CARLOS DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-204-029, na cidade de Lins;
- LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-016, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e EDINEI JERÔNIMO DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-420-006, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e KLEBER WILLIAN BRANDÃO DE JESUS, compromissário(a) do imóvel de código: 02-433-014, na cidade de Lins;

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 5 de 8

- SEMAKI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS EIRELI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-059-014, na cidade de Lins;
- MIRNIA DE FÁTIMA MARCÍLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-033-013, na cidade de Lins;
- MARIA ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-087-002, na cidade de Lins;
- MOTOMU KONDA - espólio, proprietário(a) e ANTÔNIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-110-012, na cidade de Lins;
- JOSÉ CARLOS ANTUNES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-138-009, na cidade de Lins;
- VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-165-005, na cidade de Lins;
- MARIA APARECIDA DE GODOY, proprietário(a) do imóvel de código: 04-170-004, na cidade de Lins;
- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-177-001, na cidade de Lins;
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB, proprietário(a) e CÉLIA REGINA DE PAULA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-216-015, na cidade de Lins;
- JÉFERSON ELVIS DA SILVA GOUVEIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-261-010, na cidade de Lins;
- RENATO BARBOSA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-007, na cidade de Lins;
- KEILA SANCHES DIAS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-275-001-001, na cidade de Lins;
- ANÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-312-010, na cidade de Lins;
- LEILA CRISTINA MACEDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-341-018, na cidade de Lins;
- HEITOR E BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-371-024, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 01 de abril de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

ATO nº 3.946

CONSIDERANDO que os bens abaixo discriminados não se encontram mais em uso por este Poder Legislativo;

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência à Prefeitura Municipal de Lins, dos seguintes bens patrimoniais desta Câmara:

NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR PATRIMONIAL
2814	AR CONDICIONADO SPLIT 9000	QUEBRADO	R\$1.198,00
274	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS 3 PORTAS, COR BRANCO, MARCA COZIMAX, 145 CM LARGURA COM TAMPO DE GRANITO	INSERVÍVEL	R\$228,15
1802	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO PRETO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$81,84
1365	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO PRETO COM BRAÇO MARCA CONCORRÊNCIA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$117,79
1810	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO PRETO SEM BRAÇOS	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$81,84
2166	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C4480	INSERVÍVEL	R\$228,66
2484	MESA INCOFLEX CINZA 92 X 60 X 75 CM	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$174,22
1828	MESA DE 150 CM COM 2 GAVETAS, COR CINZA COM AZUL MARCA PANDIM	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$149,73
268	MESA DE FERRO COM 2 GAVETAS	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$371,38
332	ESCRIVANINHA DE MADEIRA ENVERNIZADA COM 4 GAVETAS LATERAIS E 1 CENTRAL 135 X 80 CM	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$433,38
657	CADEIRA GIRATÓRIA VINIL MARROM COM 10 BOTÕES COM BRAÇO	INSERVÍVEL	R\$117,79

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

968	CADEIRA GIROFLEX EM COURVIM SEM BRAÇOS COM PÉS PRETOS	INSERVÍVEL	R\$98,58
1055	CADEIRA GIRATÓRIA MARCA GIROFLEX 16540 ESTOFADO PRETO	INSERVÍVEL	R\$98,58
1370	ARMÁRIO PANELEIRO DUPLO COM VIDRO, COR BRANCO, 180 X 80 CM, MARCA FORMATTA	INSERVÍVEL	R\$279,68
1371	ARMÁRIO DUPLO, BRANCO, 55 X 80 CM, MARCA FORMATTA	INSERVÍVEL	R\$117,79
1601	POLTRONA TIPO DIRETOR, EM COURO SINTÉTICO VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	R\$169,52
1805	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDO EM COURVIM BEJE	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$81,84
1808	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDO EM COURVIM BEJE	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$81,84
2175	BEBEDOURO LATINA AQUATRONIC BIVOLT	INSERVÍVEL	R\$391,46
2180	BICICLETA MORMAI A26 JAWS 18V VERMELHO/PRETO/BRANCO	INSERVÍVEL	R\$458,06
2181	BICICLETA MORMAI A26 JAWS 18V VERMELHO/PRETO/BRANCO	INSERVÍVEL	R\$458,06
2600	MESA PARA IMPRESSORA, PÉS DE METAL, COR CINZA E PRETO, TAMPO RETO 45 X 45 CM	INSERVÍVEL	R\$73,01
2685	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO8610	INSERVÍVEL	R\$515,14
2198	CADEIRA GIRATÓRIA PÉS CROMADOS ESTOFADO PRETO COM BRAÇOS	INSERVÍVEL	R\$401,08
1557	LONGARINA TIPO DIRETOR 3 LUGARES EM TECIDO FUNDO VERMELHO COM RISCO PRETO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$204,60
1556	LONGARINA TIPO DIRETOR 3 LUGARES EM TECIDO FUNDO VERMELHO COM RISCO PRETO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$204,06
VALOR TOTAL			R\$6.813,08

Art. 2º - Fica desincorporado do patrimônio desta Câmara Municipal de Lins, o valor de R\$6.813,08 (seis mil oitocentos e treze reais e oito centavos), correspondente aos bens especificados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1037

Página 8 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

C.M. de Lins, 22 de março de 2022

Robson Peres
Presidente

Damião de Souza
1º Secretário

Wesley de Madureira
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, 22 de março de 2022

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

RPO